

Programa	Dou- torado	Homolo- gada***	8	1	11***	1
Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM						

Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF	Dou- torado	Homolo- gada**	18	3	18	2**

* O Programa de Pós-graduação não submeteu a documentação necessária, conforme item 6.1 do Edital nº 06/2026 – Propeg.

** Para os programas destacados, a quantidade de discentes elegíveis foi alterada. Na análise da documentação, verificou-se que o Programa declarou possuir discente elegível sem vínculo para fins de participação no PIB-Pós. Contudo, simultaneamente, mantém discente bolsista com vínculo (ou outra fonte de renda), já contemplado por agência de fomento, em desacordo com a Instrução Normativa nº 14/2024 – PROPEG, que estabelece a priorização obrigatória de discentes sem vínculo, admitindo a contemplação de discentes com vínculo apenas após o atendimento integral daqueles sem vínculo.

*** Para o programa destacado, o quantitativo de bolsas foi alterado, conforme consulta aos sistemas das agências de fomento disponíveis (item 6.2 do Edital nº 06/2026 – Propeg).

O proponente poderá interpor recurso ao resultado das homologações das adesões por meio do processo SEI nº 04410100.000213/2026-34, no prazo estipulado no cronograma do Edital nº 06/2026 - Propeg.

Prof. Dr. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício
Portaria nº 1380/2026 - GP/Fuern

PROGEP

Aditivo Nº 001/2026-Progep/Uern Ao Edital Nº 002/2025-Progep/Uern

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que no resultado final do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 002/2025-PROGEP/UERN, publicado no DOE e no JOUERN em 23 de abril de 2025, ainda restam candidatos classificados que podem ser oportunamente convocados para preenchimento de vaga de professor temporário;

CONSIDERANDO o item 13.5 do Edital onde lemos que o resultado da seleção será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o primeiro ano da publicação do resultado final estará completo no próximo dia 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que prioriza a execução de serviços de qualidade, fazendo uso correto do orçamento público e evitando desperdícios;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público, a continuidade dos serviços públicos e os demais princípios que norteiam toda a atividade pública e;

CONSIDERANDO que o novo concurso para efetivos ainda se está em andamento.

RESOLVE:

PRORROGAR o Resultado Final publicado em 23 de abril de 2026 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores regido pelo Edital nº 002/2025-PROGEP/UERN, por mais 01 (um) ano, até o dia 23 de abril de 2027.

Todas as etapas do referido processo seletivo simplificado regido por este Edital podem ser acompanhadas na página Seleções disponível em: <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>

Mossoró/RN, 04 de abril de 2026.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 199

Dispõe sobre a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), do DLV/CAPE/Fuern nos moldes dos arts 22, 23 e 24 da referida Resolução nº 60/2022-CD/Fuern e dá outras providências.

A Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 60/2022-CD/Fuern, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, definindo regras, fluxos e procedimentos para a avaliação de desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 22, 23 e 24 da referida Resolução, que prevê a competência da Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA), bem como a sua composição e período de mandato;

CONSIDERANDO a indicação dos membros do Departamento de Letras Vernáculas, através do Memorando nº 24/2026/UERN - CAPF - DLV/UERN - CAPF (Id. 40921447), para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Vernáculas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados, indicados pelo Departamento de Letras Vernáculas, para comporem a Comissão de Desempenho Acadêmico (CDA) do Departamento de Letras Vernáculas, conforme indicação:

Profa. Dr. Manoel Freire Rodrigues - Subchefe do Departamento;

Profa. Dra. Rosa Leite da Costa - Professora Indicada pela Plenária Departamental;

TNM Simone Márcia dos Guimarães Coelho - Secretária do Departamento.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria-SEI Nº 521, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Pau dos Ferros, 04 de maio de 2026.

Prof. Dr. Jailson José dos Santos
Diretor do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF/Fuern
Portaria nº 1893/2024 – GP/Fuern

Edital nº 02/2026

Comissão Eleitoral/Departamento De Matemática E Estatística/Cap/Uern De 06 De Maio De 2026.

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria-SEI nº 105, de 09 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, torna pública a homologação de candidatura ao processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN, para o biênio 2026–2028, conforme disposto no Edital nº 01/2026.

1. DA HOMOLOGAÇÃO.

1.1. Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão Eleitoral resolve:

Homologar a candidatura abaixo relacionada:

Candidato ao cargo de Chefe de Departamento: Prof. Dr. Manassés Pereira Nóbrega

1.2. A candidatura homologada atende integralmente às exigências previstas no Edital nº 01/2026 e na Resolução nº 14/2020 – CONSUNI.

Patu-RN, 06 de maio de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL
Portaria SEI nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2026
Prof. Dr. Roberto Mariano de Araújo Filho (Presidente)
Prof. Me. Antônio Josimário Soares de Oliveira
Prof. Me. Aurenildo Bezerra dos Santos
Prof. Me. Brunno de Castro Trajano
TNM. Adriana Andrade Lira
TNM. Maria Kilvia da Silva Ferreira

Maria Eduarda Alves da Silva

Edital Nº 063/2026 – DEAD/FUERN**Processo Seletivo Para Seleção E Formação De Cadastro De Reserva De Coordenador(A) Adjunto(A) Uab Para Atuação Na Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte (Fuern).****RESULTADO FINAL**

CLAS.	NOME COMPLETO	RE-SERVA VAGA	A	B	C	D	TOTAL
1	JUCIEUDE DE LUCENA EVANGELISTA	AC	40	15	25	20	100
2	FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA	AC	40	15	20	20	95
3	JOSE RODRIGUES DE MESQUITA NETO**	AC	40	15	5	0	60
4	EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS**	AC	40	15	5	0	60

A – Formação; B - Experiencia no Magistério Superior; C - Experiência em Gestão de Cursos EaD; D - Experiência em gestão administrativa relacionada a modalidade a distância.

** - Candidatos(as) classificados(as) conforme critérios de desempates presente no item 9.2, alínea "a" do Edital 063/2026.

Mossoró/RN, 05 de maio de 2026.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEAD/UERN

Portaria nº 3649/2025 - GP/FUERN

Portaria - Dispensa E Designação-Sei Nº 8**Nomeia comissão para Processo Seletivo de Pessoas Idosas Para Ingresso em Cursos de Graduação da Uern (PSP 60+) em nível departamental..**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 04410213.000065/2026-81; CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2024 – Consuni, que institui o Programa UERN 60+ nas atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir comissão setorial para Processo Seletivo De Pessoas Idosas Para Ingresso em Cursos De Graduação Da Uern (PSP 60+) do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Caicó, com a seguinte composição:

I- Prof. Dr. Ildone Forte de Moraes;

II- Profª. Dra. Erika Maria Fernandes de Medeiros Rocha;

III- TNM Daniel Ferreira Guimarães.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência durante o período necessário à finalização dos trabalhos da referida comissão e designação dos(as) selecionados(as).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Diretor do Campus Avançado de Caicó - CaC/UERN

Portaria Nº 2554/2025-GP/FUERN

Edital Nº 001/2026 – ProfFilo/Uern**Resultado Final Do Processo Seletivo Para Estágio De Pós-Doutorado Voluntário (Fluxo Contínuo)**

A Coordenação Local do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), Núcleo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006/2025 – PROF-FILO/UERN, torna público o RESULTADO FINAL do processo seletivo para Estágio de Pós-Doutorado Voluntário, em regime de fluxo contínuo.

1. DO RESULTADO FINAL

Após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, conforme critérios estabelecidos no Edital de abertura, a Comissão de Seleção divulga o seguinte

resultado final:

Candidata selecionada:

Ana Monique Moura de Araújo – APROVADA E SELECIONADA

2. DA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A candidata aprovada e selecionada deverá encaminhar à Secretaria do PROF-FILO/UERN, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste resultado final, documentação, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio Pós-doutorado Voluntário para implementação do Estágio de Pós-Doutorado Voluntário, conforme disposto no item 12 do Edital nº 006/2025.

2.2. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Estágio de Pós-Doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício com a UERN e não prevê concessão de bolsa ou qualquer tipo de remuneração, conforme estabelecido no Edital de abertura.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROF-FILO/UERN, em consonância com a legislação vigente e normas institucionais.

Caicó, 05 de maio de 2026.

MARCOS DE CAMARGO VON ZUBEN

Coordenador do PROF-FILO/UERN

Portaria 3465/2024-GP/FUERN

